



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**LOCAL** - 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza - Ceará.

**DATA** - Período de 11 a 13 de novembro de 2013. A Correição teve início às 09h10min.

**PRESENCAS:** Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria José Girão, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz do Trabalho Titular da Vara; Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia B. Neto, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão referente ao período de janeiro a setembro de 2013 e do sistema SPT1 coletados no dia 11 de novembro de 2013, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Importante registrar que o sistema de Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. A Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pela Secretária substituta da Corregedoria, Senhora Eurilete Teixeira de Paula, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins, Fátima Maria Pinheiro Galvão e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Nelson Escóssia Barbosa Neto	Analista Judiciário/CJ-03
Miguel Nascimento de Freitas	Analista Judiciário/FC-05
Vilani Mendes Silveira	Técnico Judiciário/FC-05
Denise Leal Teixeira	Técnico Judiciário/FC-04
Rosemília Aníbal de Oliveira	Técnico Judiciário/FC-03
Márcia Pereira Brandão	Analista Judiciário/FC-02
Ivano Bezerra Viera	Técnico Judiciário/sem FC
Túlio Calixto Martins	Analista Judiciário/sem FC
Iana Dantas Ibiapina Cunha	Estagiário Nível Superior
Irmã Gentil Cunha Leite	Estagiaria Nível Superior
Thais Guimarães Filizola	Estagiaria Nível Superior
Wesley Rabelo da Silva	Estagiário Nível Médio
Ana Carolina Lima de Paulo	Estagiário Primeiro Passo
Maria Daniele Vieira da Silva	Estagiário Primeiro Passo

**2. Quadros de produtividade:**

	Recebidas (A)	Solucionadas (B)	Conciliados (C)	Produtividade (E)
2011	373	231	99	61%
2012	1.603	1.636	589	102%
Jan a set/13	1.401	1.097	597	78%
Cálculo da produtividade (E) = (B / A) x 100				

**3. AUDIÊNCIAS**

Período de 01/01/2013 a 31//2013

Designadas	Realizadas	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliados	Unas
2.069	2.029	570	133	176	26	1.124

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base a quantidade de processos solucionados em relação aos recebidos, coletados a partir dos dados estatísticos consolidados de 2011 e 2012 e dos sistemas e-gestão e PJE-JT, posição em 30/09/2013, fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística do TRT-7ª Região. Importante registrar que o boletim estatístico gerado pelo sistema PJE apresenta inconsistência. Consultada acerca do problema, a Coordenadora de Serviço da SEFAN/STI, em mensagem via e-mail de 27/09/2013, informou que "O Boletim Estatístico do PJE está gerando inconsistências e não deve ser utilizado. Devido a nova versão do PJE gerar e-gestão, a equipe de desenvolvimento em Brasília não está priorizando correção da ferramenta de boletim estatístico"

3.1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADES/MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	18	23
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	67	23
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	00	00
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	00	02
9-Processos sobrestados	00	00
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	17	02
11-Processos conclusos para julgamento - execução	01	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	161	168
13-Processos aguardando despacho	118	84
14-Processos aguardando transcurso de prazo	237	113
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	83	29
16-Processos aguardando expedição de notificação	130	46
17-Processos aguardando expedição de alvarás	06	05
18-Quantidade dias de audiência por semana	05	05
19-Aguardando realização de perícia	10	03
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	06	16
21-Aguardando expedição de ofício	22	25
22-Processos em carga com advogados	00	02
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	13

24-Aguardando consulta BACENJUD	25	08
25-Aguardando consulta RENAJUD	11	02
26-Aguardando consulta SIARCO	00	00
27-Aguardando consulta INFOJUD	05	04
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	**	403
29-Saldo de processos arquivo provisório	68	14

Observações:

\*\* Dados não computados tendo em vista inconsistências no PJE, conforme observações do quadro sinótico 3 acima.

a) Os dados do item 29 do quadro acima foi obtido através do sistema SPT1 no dia 11 de novembro de 2013;

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	08	03
2-Aguardando expedição de mandado	07	08
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	29	28
4-Aguardando expedição de precatórios	00	00
5-Aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	00	00
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	00	01
09-Processos sobrestados	00	70
10-Aguardando transcurso de prazo	13	12
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	22	07
12-Aguardando expedição de alvarás	03	09
13-Aguardando a realização de perícia	11	21
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	11	04
15-Aguardando expedição de ofício	06	04
16-Processos em carga com advogados	00	04
17-Aguardando consulta BACENJUD	04	04
19-Aguardando consulta RENAJUD	05	01
20-Aguardando consulta SIARCO	00	00
18-Aguardando consulta INFOJUD	05	01

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	05	04
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	27	22
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	49	34
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	02	23
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00	24
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	06	14
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	06	09
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	36	45
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	60	68
10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento	13	21
11- Processos conclusos para julgamento/execução	04	00
12- Execução- do início ao encerramento/sumaríssimo	170	160
13- Execução- do início ao encerramento/ordinário	147	139

Observações:

a) Os prazos médios para audiência inaugural, audiência de prosseguimento, da conclusão ao julgamento e para resolução da lide em ambos os ritos foram apurados por amostragem, 15 processos do rito ordinário e 15 do rito sumaríssimo, considerando processos físicos e eletrônicos, nos termos acima expostos;

b) Da amostragem analisada, a Corregedoria constata que os processos submetidos ao rito sumaríssimo são solucionados no prazo estabelecido no artigo 852-B, inciso III c/c artigo 852-H, parágrafo 7º da CLT;

c) Da consulta feita nos relatórios de processos conclusos para julgamento dos sistemas SPT1 e PJE-JT, em 11 de novembro de 2013, foram localizados 26 (vinte e seis) processos conclusos para julgamento, sendo 20 (vinte) de mérito, 05 (cinco) embargos declaratórios e 01 (uma) exceção de pré-executividade, dos quais 19 (dezenove) foram conclusos ao Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz Titular da Vara, a exemplo dos de números 802/2012, 1035/2013, 1084/2013, 1213/2013, 1146/2013 e 0706/2013, conclusos em 07/11/2013, 15/10/2013, 24/10/2013, 30/10/2013, 04/11/2013 e 08/11/2013, respectivamente; 07 (sete) à Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, Juíza do Trabalho substituta vinculada, a exemplo dos de números 1709/2012, 10184/2012, 0480/2013, 1396/2012 e 0831/2013, conclusos em 25/09/2013, 17/09/2013, 19/09/2013, 25/09/2013 e 30/09/2013, respectivamente. Importante destacar que os processos conclusos ao Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz do Trabalho Titular da Vara e à Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, Juíza do Trabalho substituta vinculada, obedecem ao prazo previsto na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ives Gandra Martins Filho, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

d) Acerca dos processos conclusos com a Excelentíssima Senhora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, Juíza do Trabalho Substituta vinculada, é importante destacar que a referida magistrada esteve em gozo de férias no período de 15 de outubro a 11 de novembro de 2013;

e) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 165 (cento e sessenta e cinco) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos processos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), não se verifica congestionamento em relação à quantidade e ao prazo médio dos processos nessa situação e que os prazos para elaboração da minuta de despacho estão próximos do que preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 189, inciso I;

f) Constata-se que, independentemente do rito, em regra são unas as audiências designadas neste Juízo.

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO	
	ATUAL	ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	05%	00
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	43%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	CORREIÇÃO	CORREIÇÃO
--	-----------	-----------

(RESULTADO EFETIVO)	ATUAL	ANTERIOR
<b>7.1 - Determinações cumpridos:</b>		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
-Citação sócios/inclusão no pólo passivo- art.79 CPCGJT	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.895 CLT	SIM	SIM
-Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados- CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

**Observações:**

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedora Regional constata, com satisfação, que a maioria dos prazos apurados nesta Vara obedecem ao que estabelece a CLT em seu artigo 852-B, inciso III e no artigo 852-H, parágrafo 7º, c/c artigo 189, incisos I e II e no caput do art. 190 do CPC.

b) Antes da leitura da presente Ata, a Excelentíssima Senhora Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para se manifestar acerca dos quadros sinóticos supra, através anexos I e II.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ				
Descrição da Meta	2013	2012	Meta	
1-Meta 1/2013: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2013 e parcela estoque	78%	**	101%	
2-Meta 2/2013: julgar 80% Proc. Distribuídos até 31/12/09	***	**	80%	
3-Meta 13/2013: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em 2011	***	**	115%	
4-Meta 3/2010: Reduzir 10% fase execução/acervo 2009	***	**	**	
5-Meta 3/2010: Reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009	***	**	**	
6-Meta 2/2010: Quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	***	**	00	
7-Meta 2/2009: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2005	***	**	00	

**Observações:**

\* Dados não computados na correição anterior

\*\* Não foi possível aferir o cumprimento da meta 3 de 2010 por vara. A Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística apura esses

dados somente pelo total do Regional, conforme estabelecido pelo CNJ;

\*\*\* Dados inexistentes, vara instalada em 30/09/2011, por força da Lei 12.411, de 27 de maio de 2011.

a) Os números constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística, posição em 30/09/2013;

b) A Vara ainda não vem cumprindo a meta 1 de 2013 e somente no final do ano em curso poderão ser aferidas em sua integralidade todas as metas de 2013. As metas de anos anteriores não foram apuradas tendo em vista a inexistência de dados, posto que esta Vara foi instalada em data recente, 30/09/2011, por força da Lei 12.411, de 27 de maio de 2011;

## **9. Observações pontuais:**

### **9.1 Processos de perícia:**

No exame dos **processos físicos** de n.ºs.: 389/2011; 733/2012; 402/2012; 1057/2012; 1044/2012, verifica-se que apresentam as últimas movimentações processuais do mês de outubro e novembro deste ano, e tratam-se de processos antigos cujas perícias foram designadas antes da realização da última Correição na 15ª Vara, no período de 26 a 28 de novembro de 2012, em que foi constatado que era praxe deste Juízo designar perícia em audiência e, após, mediante despacho, nomear o perito e fixar prazo para entrega do laudo. Na atual correição, observa-se que nos **processos eletrônicos no PJe-JT**, o Excelentíssimo Senhor Juiz João Carlos de Oliveira Uchôa adota a prática de, na audiência em que se determina a realização da perícia, nomear o perito, fixando o prazo para entrega do laudo e arbitrando os honorários periciais, a exemplo dos processos de n.º:10025/2012; 1327/2013; 1220/2013.

### **9.2 Processos analisados no sistema PJe-JT (Processo Judicial Eletrônico) - fase de conhecimento e execução:**

Na análise dos processos eletrônicos no PJe-JT, constata-se que a tramitação na fase de conhecimento e na de execução encontra-se devidamente atualizada, demonstrando o cuidado na efetiva prestação jurisdicional de toda a equipe da 15ª Vara.

Vale ressaltar que a distribuição dos processos no PJe-JT é realizada através de caixas de tarefas destinadas a cada servidor da Vara, possibilitando ao Diretor de Secretaria um melhor acompanhamento e atualização dos prazos e trabalhos ali desenvolvidos.

### **9.3 Processos no arquivo definitivo:**

Verifica-se que os processos físicos do **arquivo definitivo** estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 439/2012; 441/2012; 451/2012; 949/2012; 963/2012; 1124/2012; 1594/2012, nos quais não havia providência a ser tomada.

Igualmente, os processos eletrônicos do **arquivo definitivo** estavam regulares, a exemplo dos de n.ºs: 1411/2013; 1589/2013; 1632/2013; 1642/2013 e 1647/2013, verificados por amostragem.

#### **9.4. Processos no arquivo provisório - físicos e eletrônicos (PJe-JT):**

Quanto ao **arquivo provisório**, observa-se que os **processos físicos** foram arquivados ainda neste ano de 2013, a exemplo dos processos de n.ºs: 986/2012; 1200/2012; 686/2012; 862/2012; 612/2012; 406/2012; 399/2011; 150/2011; 64/2012 e 229/2011.

O mesmo procedimento é observado quanto aos **processos eletrônicos** no sistema PJe-JT, a exemplo dos de n.º: 10191/2012; 10007/2012; 486/2013; 362/2013; 244/2013 e 212/2013.

Vale ressaltar que a Secretaria vem adotando a prática de designar audiência de conciliação nos processos físicos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de n.º: 82/2012; 986/2012; 686/2012; 19/2011; 608/2012; 150/2011; 904/2012 e 229/2011.

O mesmo procedimento é observado quanto aos **processos eletrônicos** no sistema PJe-JT, a exemplo dos de n.º: 10191/2012; 10007/2012; 486/2013; 362/2013; 244/2013 e 212/2013.

#### **9.5 Processos aguardando providências na fase de execução - físicos e eletrônicos (PJe-T):**

No exame dos processos aguardando providências na execução, verifica-se que os **processos físicos** são agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, e o acompanhamento e a movimentação processual são feitos através de relatórios do sistema SPT1. No exame de alguns deles, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, bem como escolhidos indistintamente a partir de relatórios gerenciais, priorizando-se o exame dos processos na fase de execução, foram identificadas movimentações processuais diversas, tais como: preparar minuta de despacho, aguardar prazo, Renajud - consultar, aguardar devolução de mandado, expedir mandado, expedir notificação, expedir alvará etc. No exame dos processos de n.ºs: 275/2011; 383/2011; 221/2011; 374/2011; 40/2011; 186/2011; 244/2011; 89/2011; 247/2011 e 694/2012; verifica-se que estão tramitando com regularidade, e neles as últimas movimentações processuais foram providenciadas entre outubro e novembro do ano em curso.

Observa-se que a Secretaria utiliza os meios indicados na Recomendação n.º 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, adotando as providências necessárias ao bom andamento da execução, tais como o BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas.

Quanto aos **processos eletrônicos**, verifica-se que estão dentro do prazo legal, com movimentação regular nos meses de outubro e novembro

de 2013, a exemplo dos de números: 219/2013; 365/2013; 691/2013; 1104/2013; 1230/2013; 901/2013; 409/2013; 902/2013.

#### **10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede deste Juízo, sendo ainda divulgada a referida disponibilidade por ocasião da abertura dos trabalhos correcionais, ocasião em que compareceu o advogado Dr. SAMUEL ALVES FACÓ, OAB/CE nº 7241, o qual elogiou o trabalho da Vara, a equidade dos serviços prestados e a pontualidade do Dr. João Carlos Oliveira Uchôa.

#### **11. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vêm sendo cumpridas.

#### **12. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

##### **12.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**12.1.1** Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão e utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista;

**12.1.2** Seja mantida a prática de movimentar os processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen;

**12.1.3** Seja mantida a prática de atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração de laudos periciais, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão.

##### **12.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:**



**12.2.1** Sejam mantidos esforços visando atender ao prazo previsto na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ives Gandra Martins Filho, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;

**12.2.2** Manter esforços no sentido de cumprir as Recomendações constantes do item 29.2, incisos I a VII, da Ata de Correição da lavra do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, referente à Correição realizada no TRT da 7ª Região, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, em 02 de julho de 2012, encaminhada a este MM. Juízo através do OFÍCIO CIRCULAR TRT7. SCR nº 51/2012, via malote digital;

**12.2.3** Empenho dos Senhores Magistrados que atuam na Vara para o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, especialmente em relação à meta 1 de 2013, julgar quantidade igual à de processos distribuídos em 2013 e parcela do estoque, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento das mencionadas metas;

**12.2.4** Sejam mantidos esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados.


**12.2.5** Manter rigorosa cobrança à secretaria no sentido de que se proceda à devida atualização diária dos dados no Sistema de Administração de Processos Trabalhista de 1ª Instância - SPT1, tanto em relação à movimentação como ao andamento processual, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional, Desembargadora Maria José Girão;

**12.2.6** Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Presidente do TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

Recomenda ainda A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional que o Senhor Diretor de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Unidade Jurisdicional e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

A Excelentíssima Senhora Corregedora indagou do Senhor Diretor de Secretaria sobre o prazo para solução de algumas pendências da secretaria, tendo o Senhor Diretor declinado da escolha do prazo. Em seguida, a Excelentíssima Corregedora Regional concedeu o prazo de 30 dias ao Diretor para colocar em dia as pendências da Secretaria da Unidade Jurisdicional.

**13. CONCLUSÃO:** A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor João Carlos de Oliveira Uchôa, Juiz do Trabalho Titular da Vara, o qual tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. A Corregedora Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia Barbosa Neto, Diretor de Secretaria, aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pela Secretária substituta da Corregedoria.

  
Maria José Girão  
Corregedora Regional

  
Eurilete Teixeira de Paula  
Secretária da Corregedoria Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**VISTO EM CORREIÇÃO**  
**15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

Foram examinados os autos dos processos abaixo descritos:

0229/2011	0269/2011	1124/2012	0985/2012	0093/2013
0612/2012	0694/2012	0963/2012	0646/2012	0689/2013
0064/2012	0247/2011	0949/2012	1439/2013	1219/2013
0150/2011	0089/2011	0454/2012	1406/2013	0365/2013
0399/2011	0244/2011	0457/2012	0967/2013	0691/2013
0406/2012	0186/2011	0458/2012	1046/2013	0489/2013
0862/2012	0040/2011	0461/2012	0516/2013	1104/2013
0686/2012	0374/2011	0451/2012	0828/2013	1230/2013
1200/2012	0221/2011	0444/2012	0635/2013	0901/2013
0986/2012	0383/2011	0442/2012	0419/2013	0902/2013
1166/2012	0275/2011	0440/2012	0284/2013	0409/2013
0904/2012	0653/2012	0439/2012	0715/2013	0903/2013
0608/2012	0446/2012	1044/2012	0049/2013	0538/2013
0191/2012	0401/2011	1057/2012	0443/2012	0731/2013
0327/2012	0723/2012	0733/2012	0459/2012	0408/2013
0392/2012	1764/2012	0389/2011	1415/2012	0087/2013
0012/2012	1531/2012	0646/2012	1774/2012	10179/2012
0019/2011	0148/2012	1214/2012	1775/2012	0795/2013
0029/2012	1499/2012	1775/2012	1214/2012	0597/2013
0167/2011	1771/2012	1774/2012	0070/2013	10104/2012
0082/2012	1235/2012	1415/2012	0985/2013	0155/2013
0542/2012	1597/2012	0459/2012	0249/2013	10128/2012
1755/2012	1631/2012	0443/2012	0587/2013	0851/2013
0373/2011	1692/2012	0985/2012	0647/2013	0678/2013
0200/2011	1594/2012	0985/2012	1121/2013	0700/2013
0202/2011	1458/2012	0646/2012	0991/2013	0478/2013

Foram vistos na Correição Ordinária ocorrida nesta Vara, no período de 11 a 13 de novembro de 2013. Junte-se uma cópia deste expediente em cada um dos processos acima relacionados.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2013

  
MARIA JOSÉ GIRÃO  
Corregedora Regional

